



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório tipo: **REGISTRO DE PREÇOS** para atender necessidades de **extintores de incêndio, recargas de extintores e placas indicativas, para veículos e imóveis da municipalidade.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de extintores de incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade,** com fornecimento/execução eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2.1 Habilitação Técnica:

A empresa licitante deverá apresentar:

- Declaração de Conformidade do Organismo de Certificação de Produto (OCP) do INMETRO.

3 – JUSTIFICATIVA:

Como justificativa do pedido informamos que a recarga de extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio) é uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO e normas referentes a extintores de incêndio:

No sentido de oferecer e manter a segurança necessária contra a ocorrência de incêndios nos prédios de domínio da municipalidade, a sinalização dos extintores nos locais indicados também é importante para que sejam prontamente identificados e em locais de fácil acesso para os servidores das respectivas unidades

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado. Levou-se em conta também a construção e ampliação de prédios públicos de domínio da municipalidade, buscou-se precaução para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

Como justificativa da quantidade solicitada, informamos que a recarga de extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio), é uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO. Nosso objetivo é manter os extintores de incêndio de propriedade do município, em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção em nossos

Be. 02/05



prédios municipais, com tamanhos variados os quais apresentam diversos tamanhos.

O valor estimado dos itens para licitação foi obtido com base em orçamentos fornecidos por empresas no ramo pertinente, levantados por pesquisa realizada pela secretaria solicitante e repassados ao elaborador deste Termo de Referência, os quais foram inseridos na planilha de cálculo para média de preços.

Os orçamentos, assim como a planilha de cálculo acompanham anexados a este Termo de Referência.

4 – CRONOGRAMA:

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos deverão ser entregues, em condições de funcionamento, no **prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

A retirada e entrega dos extintores para recarga serão efetuadas nos endereços a serem indicados pela secretaria requisitante, quando da expedição da nota empenho, em dias úteis nos horários das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17:00hs.

Os equipamentos extintores deverão ser mantidos em sua Unidade de origem, conquanto providos de etiquetas de tombamentos.

6 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO EXECUÇÃO:

1. Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no Conmetro, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

2. as recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão;

3. Prestar garantia de 12(doze) meses para os produtos;

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item,



obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição.
- Ser responsável pelo transporte dos extintores, bem como toda a mão de obra envolvida na retirada para recarga.
- Ser responsável ainda, pela guarda dos equipamentos após a retirada. No ato da retirada, a empresa deverá deixar provisoriamente em cada local, extintores sobressalentes e mangueiras (mínimo de 50%) para uma emergência durante o período de execução dos trabalhos de recarga dos equipamentos.
- Será encarregada pelo descarte dos agentes químicos, conforme IN nº 01-SLTIMPOS, 15/12/2010
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com os extintores em decorrência do transporte.
- Cabe a CONTRATADA realizar inspeção a cada 6 (seis) meses e testes hidrostáticos a cada 12 (doze) meses nas mangueiras dos hidrantes.
- A contratada fica obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE: 1 - RECARGAS DE EXTINTORES						
Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total R\$
1	1743	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	50	UN	74,44	3.722,00
2	32445	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	50	UN	90,66	4.533,00
3	30776	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	50	UN	42,77	2.138,50
4	30780	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	50	UN	78,33	3.916,50
5	30777	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	50	UN	91,67	4.583,50
6	30779	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	50	UN	78,33	3.916,50
7	30774	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC	500	UN	37,78	18.890,00
8	30775	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO	200	UN	44,44	8.888,00



		SECO) DE 6 QUILOS - BC				
9	30778	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	50	UN	55,00	2.750,00

LOTE: 2 - EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS

Item nº	Código sistema	Nome do produto/serviço	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total R\$
1	30784	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO	150	UN	65,00	9.750,00
2	30783	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO	70	UN	340,00	23.800,00
3	22036	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	10	UN	56,67	566,70
4	22037	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	50	UN	100,67	5.033,50
5	30781	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO	70	UN	99,00	6.930,00
6	22151	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	20	UN	259,67	5.193,40
7	22152	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	20	UN	303,40	6.068,00
8	30782	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO	100	UN	129,44	12.944,00
9	55022 novo	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR - TAMANHO 20CM X 20 CM. EM CONFORMIDADE COM NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE	600	UN	27,32	16.392,00
10	55023 novo	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA - TAMANHO: 15CM X 30CM. EM CONFORMIDADE COM NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE	800	UN	29,00	23.200,00
11	55024 novo	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 2 C/ 15M	150	UN	376,00	56.400,00
12	55025 novo	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 1 1/2 15M TIPO 2	150	UN	45,67	6.850,50
13	30785	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO	200	UN	7,00	1.400,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 227.866,10 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As contratações do presente objeto serão atendidas por receita própria do município.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução deste contrato deverá ser acompanhado, conferido e fiscalizado pelos servidores Marcos Anselmo Gross (Defesa Civil) e Ivo Pavan (Ippub), aos quais



compete dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente Contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/04/2017
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração (Marcos e Ana)
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28 / 10 / 2017

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO <i>30783</i>	UN	70	610,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO <i>30781</i>	UN	70	560,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	20	302,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO) <i>22152</i>	UN	20	412,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS <i>1793</i>	UN	50	92,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	UN	50	112,00
RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	UN	50	75,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	UN	50	110,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	UN	50	130,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	UN	50	120,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC	UN	500	78,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC	UN	200	89,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	UN	50	95,00
EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO <i>30784</i>	UN	150	160,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO) <i>22036</i>	UN	10	98,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO). <i>22037</i>	UN	50	140,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO <i>30782</i>	UN	100	172,00
SUPORE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCUINDO A INSTALAÇÃO <i>30785</i>	UN	200	09,00
TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO 1 1/2 15 M TIPO 2	UN	150	62,00
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTES TIPO 2	UN	150	398,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR - TAMANHO 20 CM X 20 CM	UN	600	23,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA - TAMANHO 15 CM X 30 CM	UN	800	23,00

15-723.748/0001-90

S. A. OLIVEIRA DE
ARAÚJO-EXTINTORES - ME

Rua Juriti, 796 - Térreo
Vila Industrial - CEP 86706-010

Arapongas - Paraná

Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS. COMPLETO	UN	70	350,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO	UN	70	110,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	20	340,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	20	370,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	UN	50	70,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	UN	50	85,00
RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	UN	50	50,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	UN	50	65,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	UN	50	75,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	UN	50	60,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC	UN	500	40,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC	UN	200	45,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	UN	50	55,00
EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO	UN	150	40,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	10	45,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	50	95,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO	UN	100	120,00
SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCUINDO A INSTALAÇÃO	UN	200	7,00
TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 1-1/2 15 M	UN	150	40,00
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTES TIPO 2	UN	150	380,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR - TAMANHO 20 CM X 20 CM	UN	600	30,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA - TAMANHO 15 CM X 30 CM	UN	800	30,00

Juliana M Sortes

17.328.877/0001-09
EXTINTORES VANZIN
JL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME
 (46)3524-2616
 Rua Pará, 1011
 CEP 85601-290 Industrial
 Francisco Beltrão - PR

→ *vanzinextintores@hotmail.com*

Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO	UN	70	350,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO	UN	70	95,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	20	320,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	20	350,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	UN	50	65,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	UN	50	75,00
RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	UN	50	30,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	UN	50	60,00
RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	UN	50	70,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	UN	50	55,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC	UN	500	30,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC	UN	200	35,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	UN	50	45,00
EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO	UN	150	100,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	10	45,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	50	95,00
EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO	UN	100	110,00
SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCUINDO A INSTALAÇÃO	UN	200	5,00
TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 1-1/2 15 M	UN	150	35,00
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTES TIPO 2	UN	150	350,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR - TAMANHO 20 CM X 20 CM	UN	600	25,00
PLACAS INDICATIVA FOTO LUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA - TAMANHO 15 CM X 30 CM	UN	800	25,00
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTES TIPO 4	UN	10	890,00

EXTIMBEL
COMÉRCIO DE EXTINTORES
BELTRÃO LTDA.

CNPJ: 75.871.313/0001-70

INSC. EST.: 321.82033-02

Rua Pará, 1021 - Bairro Industrial
85601-290 - Francisco Beltrão - Paraná

Manoel

EXTIMBEL EXTINTORES@hotmail.com

EXTANG

Nossa Qualidade é a sua Segurança

EXTANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 07.040.806/0001-52 I.E.: 9034481722
 Endereço: RUA 02 S/Nº., PR 471, KM 259
 Bairro: CENTRO INDUSTRIAL Cep: 85635-000
 Cidade: NOVA ESP. DO SUDOESTE -PR
 Fone/Fax: (46) 3546-1253
 Emai: fabrica@extang.com.br www.extang.com.br

Orçamento

Emissão: 18/04/2017

Cliente: PM Francisco Beltrão
 Endereço:
 Bairro:
 Cidade: Francisco Beltrão
 Contato

Telefone:
 Fax:
 I.E.:
 CNPJ:
 CEP:

Código	Produto	Un.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
	Extintor 4 kg BC completo	Un.	70	55,00	3.850,00
	Extintor 4 kg ABC garantia 5 anos	Un.	20	110,00	2.200,00
	Extintor 6 kg ABC garantia 5 anos	Un.	20	122,00	2.440,00
	Extintor AP 10 litros completo	Un.	150	55,00	8.250,00
	Extintor 1 kg ABC 5 anos	Un.	10	50,00	500,00
	Extintor 2 kg ABC 5 anos	Un.	10	60,00	600,00
	Extintor 6 kg BC completo	Un.	100	60,00	6.000,00

Valor Total dos Produtos: 23.840,00
 Valor Total do Pedido: 23.840,00



07.040.806/0001-52

EXTANG INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA.

Rua 02, PR 471 km 259
 Centro Industrial - 85635-000
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de extintores de incêndio, recargas de extintores e placas indicativas, para veículos e imóveis da municipalidade**, para fornecimento de forma eventual/parcelada para atender a necessidade da Administração Municipal, durante o período de execução do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - RECARGAS DE EXTINTORES						
Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total R\$
1	1743	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	50	UN	88,33	4.416,50
2	32445	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	50	UN	116,67	5.833,50
3	30776	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	70	UN	48,33	3.383,10
4	30780	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	70	UN	123,33	8.633,10
5	30777	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	70	UN	151,67	10.616,90
6	30779	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	70	UN	136,67	9.566,90
7	30774	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO)	400	UN	43,33	17.332,00



		DE 4 QUILOS - BC				
8	30775	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC	250	UN	53,33	13.332,50
9	30778	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	70	UN	65,00	4.550,00
Total do lote					R\$ 77.664,50	

LOTE: 2 - EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS

Item nº	Código sistema	Nome do produto/serviço	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total R\$
1	30784	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS – COMPLETO	70	UN	136,00	9.520,00
2	30783	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO	70	UN	320,00	22.400,00
3	22036	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	10	UN	86,67	866,70
4	22037	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	70	UN	113,33	7.933,10
5	30781	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO	70	UN	136,00	9.520,00
6	22151	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	20	UN	226,33	4.526,60
7	22152	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	20	UN	263,00	5.260,00
8	30782	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS – BC – COMPLETO	70	UN	158,33	11.083,10
9	2622	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMAS. MEDINDO NO MÍNIMO 10X15 CM. CONFORME NORMATIVAS	70	UN	31,30	2.191,00
10	2949	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM MEDIDAS PADRÃO BOMBEIROS MATERIAL ANTI-CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE.	200	UN	38,00	7.600,00
11	30785	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO	130	UN	10,67	1.387,10
Total do Lote					R\$ 82.287,60	

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO	R\$ 159.952,10
--	----------------

2.2. O Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 159.952,10 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente e por um período de 12(doze) meses; de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal;

3.2. Os extintores deverão ser entregues na(s) unidade(s) pública(s) cujo local será indicado na requisição de compras;

3.3. A entrega ou recarga deverá ser realizada no prazo máximo de até 5(cinco) dias a partir da data de emissão da requisição de compras ou Nota de Empenho;

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Página Inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de Objeto

Registro de Objeto

O que é?

Registro de objeto é o ato pelo qual o Inmetro autoriza a comercialização de um produto ou serviço e a utilização do selo de identificação da conformidade. A concessão do registro é condicionada à existência do Atestado de Conformidade, conforme previsto na Resolução Conmetro nº 05/ 2008 (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=7&seq_ato=216).

Produtos e serviços passíveis de registro (objetos)

Solicite seu registro (<https://orquestra.inmetro.gov.br/workbase/wusersignin.aspx?g=Ri>)

Atenção: Login e senha são criados pela empresa solicitante do registro no momento do cadastro no sistema Orquestra. Esses dados são de responsabilidade da empresa solicitante.

Comunicado aos importadores

O Inmetro informa que a prestação dos serviços de análise de anuência de licenças de importação, atualmente, está sendo realizada em, no máximo, 30 dias. **Dessa forma, gostaríamos que considerassem esse período para programar as atividades de sua empresa.**

▼ Mais informações

Informações úteis

- Manual de utilização do Orquestra (arquivo ppt, tamanho 918 KB) (<downloads/manual-orquestra-registro-de-objeto.ppt>)
- Taxas de avaliação da conformidade (taxas)

Documentos necessários



DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR
Resolução Conmetro nº 05/2008

Norma de Origem: NIT-DIPAC-005

Folha 01/01

Nº ____/____ (Para preenchimento do Inmetro)

Nome: <razão social do fornecedor>

Endereço: <endereço completo do fornecedor e CNPJ >

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade: (quando houver opção dada pelo RAC)

Objeto(s): (nomear os objetos de acordo com o objeto do RAC)

Marca(s)/Modelos(s) ou Família: (especificar e agrupar os tipos de produtos ou serviços objeto da declaração da conformidade, agrupando-os de acordo com o que determina o RAC)

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº (número da portaria) de (dia) de (mês) de (ano).

Local e data da emissão da declaração

Nome e função do representante legal do fornecedor

Validade da declaração: (vinculado à periodicidade da manutenção estabelecida no documento normativo)



OFÍCIO Nº 325/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente AUTORIZAÇÃO para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme solicitação em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 227.866,10.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320				000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.04.00	000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.30.44.00	000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.99.01	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5230				000
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.39.99.99	515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

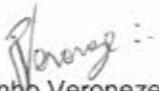
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município




Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 16 de maio de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 325/2017 – SEC/ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.

DATA: 16 de maio de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	91/2017
DATA DO PROCESSO:	16/052017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 227.866,10

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057		000	13.846,93
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	285.314,05
320				000	1.227.976,03
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	21.626,88
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.04.00	000	30.542,08
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	9.581,30
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.30.44.00	000	115.422,18
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	219.208,52
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.99.01	000	12.322,98
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	366.830,15
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000	1.182.134,14
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	160.970,27
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	618.040,81
5230				000	796.035,49
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.39.99.99	515	194.150,00
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	53.495,58
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	16.449,48
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	474.308,38
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	168.398,42

Obs: saldo orçamentário em: 12/05/2017





V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000020

PARECER JURÍDICO N.º 0619/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de extintores de incêndio e recargas para veículos e imóveis da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 227.866,10 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 325/2017/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I⁴, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da aquisição de extintores de incêndio e recargas para veículos e imóveis da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 227.866,10 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

⁴ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

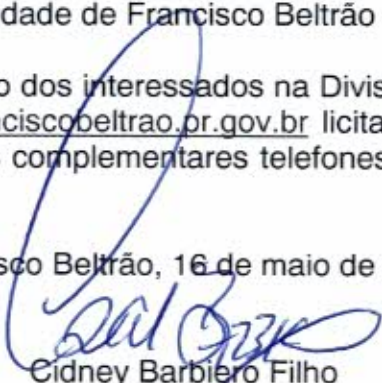
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 195/2017

Termo de Referência

000023

Página: 1

Solicitação		Émitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
195	Aquisição de Material	16/05/2017	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	376/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001743	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	UN	50,00	74,44	3.722,00
030774	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC	UN	500,00	37,78	18.890,00
030775	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC	UN	200,00	44,44	8.888,00
030776	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - A	UN	50,00	42,77	2.138,50
030777	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS - BC	UN	50,00	91,67	4.583,50
030778	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PÓ QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS - BC	UN	50,00	55,00	2.750,00
030779	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PÓ QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS - BC	UN	50,00	78,33	3.916,50
030780	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC	UN	50,00	78,33	3.916,50
032445	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	UN	50,00	90,66	4.533,00
				TOTAL	53.338,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022036	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	10,00	56,67	566,70
022037	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	50,00	100,67	5.033,50
022151	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	UN	20,00	259,67	5.193,40
022152	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO)	UN	20,00	303,40	6.068,00
030781	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO	UN	70,00	99,00	6.930,00
030782	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO	UN	100,00	129,44	12.944,00
030783	EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO	UN	70,00	340,00	23.800,00
030784	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO	UN	150,00	65,00	9.750,00
030785	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. INCLUINDO A INSTALAÇÃO	UN	200,00	7,00	1.400,00
055072	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR TAMANHO 20CMX20CM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE	UN	600,00	27,32	16.392,00
055073	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA, TAMANHO 15CMX30CM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE	UN	800,00	29,00	23.200,00
055074	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 2 COM 15 METROS	UN	150,00	376,00	56.400,00
055075	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 1/2 15 METROS TIPO2	UN	150,00	45,67	6.850,50
				TOTAL	174.628,10
				TOTAL GERAL	227.866,10



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de maio de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 301/2016 de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 946, de 14 de setembro de 2016.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art.49 Inciso III, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os



envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 091/2017

DATA DE ABERTURA: 31 de maio de 2017 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 091/2017

DATA DE ABERTURA: 31 de maio de 2017 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de



modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**



7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.



- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 227.866,10 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.04.00	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320			3.3.90.30.44.00	000



490	04.002	04.123.0401.2.055	3.3.90.30.99.01	510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067	3.3.90.39.99.99	000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5230				000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.



17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ITEM 2.1 do ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho/solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.



- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.



- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 – RECARGAS DE EXTINTORES – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1743	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS.	50	UN	74,44	3.722,00
2	30774	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - BC.	500	UN	37,78	18.890,00
3	30775	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC.	200	UN	44,44	8.888,00
4	30776	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS – A.	50	UN	42,77	2.138,50
5	30777	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS – BC.	50	UN	91,67	4.583,50
6	30778	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 8 (OITO) QUILOS – BC.	50	UN	55,00	2.750,00
7	30779	RECARGA DE EXTINTOR PQS(PO QUIMICO SECO) DE 12 (DOZE) QUILOS – BC.	50	UN	78,33	3.916,50
8	30780	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO CO2 DE 4 (QUATRO) QUILOS - BC.	50	UN	78,33	3.916,50
9	32445	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS.	50	UN	90,66	4.533,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						53.338,00

LOTE 02 – EXTINTORES E ACESSÓRIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	22036	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 1 QUILO - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	10	UN	56,67	566,70
2	22037	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 2 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	50	UN	100,67	5.033,50
3	22151	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	20	UN	259,67	5.193,40



4	22152	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - ABC. VALIDADE 5 ANOS (NOVO).	20	UN	303,40	6.068,00
5	30781	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 4 QUILO - BC - COMPLETO.	70	UN	99,00	6.930,00
6	30782	EXTINTOR PQS (PÓ QUIMICO SECO) DE 6 QUILOS - BC - COMPLETO.	100	UN	129,44	12.944,00
7	30783	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 (SEIS) QUILOS, COMPLETO.	70	UN	340,00	23.800,00
8	30784	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10(DEZ) LITROS - COMPLETO.	150	UN	65,00	9.750,00
9	30785	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCUINDO A INSTALAÇÃO.	200	UN	7,00	1.400,00
10	55072	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA PARA EXTINTOR TAMANHO 20CMX20CM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE.	600	UN	27,32	16.392,00
11	55073	PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI-CHAMA ROTA DE FUGA, TAMANHO 15CMX30CM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA MAIS RECENTE.	800	UN	29,00	23.200,00
12	55074	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 2 COM 15 METROS.	150	UN	376,00	56.400,00
13	55075	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 1/2 15 METROS TIPO 2.	150	UN	45,67	6.850,50
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						174.528,10

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 227.866,10 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente e por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.

2.2. Os extintores deverão ser entregues/instalados na(s) unidade(s) pública(s) cujo local será indicado na requisição de compras;

2.3. A entrega ou recarga deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da data de emissão da requisição de compras ou Nota de Empenho;

2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1. Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou



outra entidade credenciada no Conmetro, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

- 3.2. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostático deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão;
- 3.3. Prestar garantia de 12(doze) meses para os produtos;
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 3.5. Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

IV – DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 - A execução e fornecimento deverão estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.
 - 4.1.1 – Os produtos/materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.
- 4.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **secretaria requisitante**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n.º C.N.P.J. n.º
, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº
, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 091/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A entrega ou recarga deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da data de emissão da requisição de compras ou Nota de Empenho;

3.3. Os recargas/extintores serão entregues **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o qual será a vigência da Ata de registro de Preços;

4- CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1. Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no Conmetro, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

4.2. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão.

4.3. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas será aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos **efetivamente** entregues, conforme **atesto de recebimento** da



Secretaria Municipal de Administração, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **Marcos Anselmo Gross e Ivo Pavan, fone (46)3520-2121**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 7.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;
- 7.4.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.4.3.** número do item e descrição do produto:
A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.4.4.** valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.4.5.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320			000	
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.04.00	000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.30.44.00	000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.99.01	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5230			000	
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.39.99.99	515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(conforme indicado no Anexo IX)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **o(a) servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fone (46) 3520-2101**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

8.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

9 - CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 091/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 091/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

CLEBER FONTANA
 CPF Nº 589.090.799-91
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata
 (NOME)
 CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

091/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

The screenshot shows the homepage of the Francisco Beltrão Municipality website. The browser address bar displays 'www.franciscobeltrao.pr.gov.br'. The page features a navigation menu with 'Acesso' (Access) highlighted, containing links for 'História', 'Perfil Municipal', 'Prefeito e Vice', 'Lei Orgânica de Francisco Beltrão', 'Constituinte', 'Acesso Administrativo', and 'Manual do Usuário'. The 'Prefeitura On-line' section lists services such as IPTU, Concursos Públicos, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Portal de Transparência, Debitos, Certidões negativas e USF, Contas Pôncias, Nota Fiscal Eletrônica, and Portal da Fração PREVEN. A 'Webmail' section is also visible. The page includes a search bar, a 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' button, and an 'ACESSO SERVIDOR' button. The footer of the page contains the text 'Franciscobeltrao.pr.gov.br' and 'Videos'.

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



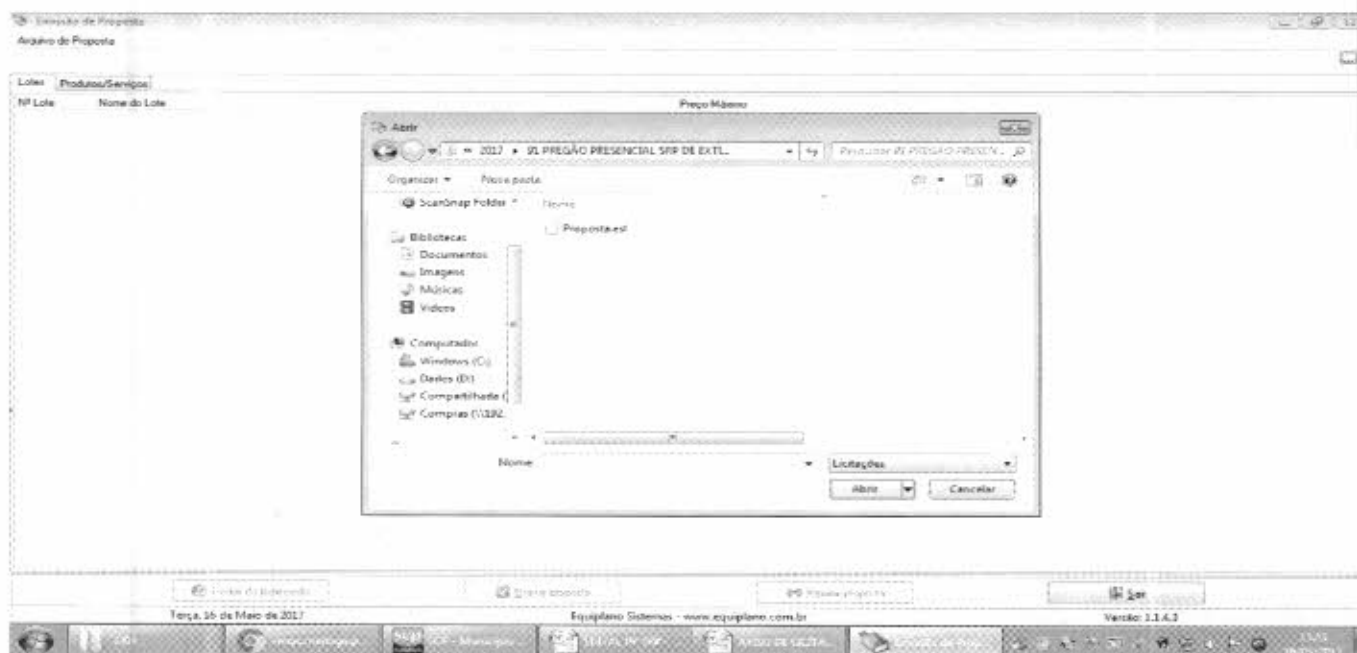
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

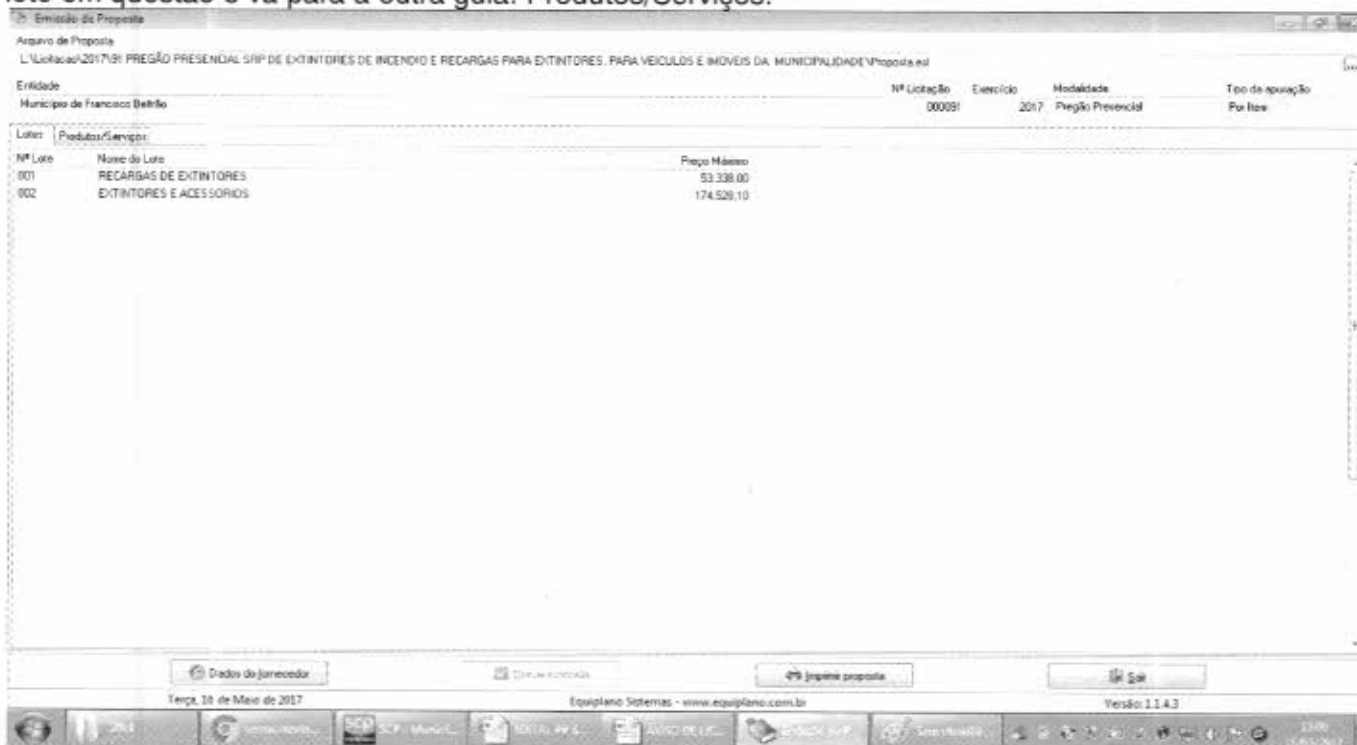
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\91 PREGÃO PRESENCIAL SPP DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA VEICULOS E MOVEIS DA MUNICIPALIDADE\Proposta est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00001 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotem	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Prego Un.Más	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
001	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS	50,00	UN	74,44			0,00	0,00
002	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO	200,00	UN	37,79			0,00	0,00
003	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO	200,00	UN	44,44			0,00	0,00
004	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZAC	50,00	UN	42,77			0,00	0,00
005	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2	50,00	UN	91,57			0,00	0,00
006	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO	50,00	UN	55,00			0,00	0,00
007	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO	50,00	UN	78,33			0,00	0,00
008	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2	50,00	UN	78,33			0,00	0,00
009	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS	50,00	UN	50,56			0,00	0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Terça, 16 de Maio de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2017\91 PREGÃO PRESENCIAL SPP DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA VEICULOS E MOVEIS DA MUNICIPALIDADE\Proposta est

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00001 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotem	Produto/Serviço
001	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS
002	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO
003	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO
004	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZAC
005	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2
006	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO
007	RECARGA DE EXTINTOR PÓSPFO QUIMICO SECO
008	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2
009	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade/UF * _____ CEP * _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

ONPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Dados bancários:

Banco _____ Agência _____ Nome agência _____ Cidade/UF Agência _____ Conta _____ Data de abertura _____

Mensagem: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Terça, 16 de Maio de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/01 PRECÃO PRESENCIAL SRP DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA VEICULOS E IMOVEIS DA MUNICIPALIDADE/Proposta 01

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000001 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS
002	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
003	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
004	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA
005	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO
006	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
007	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
008	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO
009	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Ramo Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Gravar proposta Inserir proposta Salvar

Terça, 16 de Maio de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/01 PRECÃO PRESENCIAL SRP DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA VEICULOS E IMOVEIS DA MUNICIPALIDADE/Proposta 01

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000001 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KILOS
002	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
003	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
004	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA
005	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO
006	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
007	RECARGA DE EXTINTOR PÓS/PO QUIMICO SECO
008	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO
009	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KILOS

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Ramo Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Código

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Gravar proposta Inserir proposta Salvar

Terça, 16 de Maio de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.



7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

SEQ - 2017081 ID 081/2017

CONTRATO SUPERIOR N.º 062/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR

CONTRATADO: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA

FUNDAMENTAL LEGAL: Este contrato decorre do contido no Processo Licitatório n.º 014/2017, PR n.º 010/2017, homologado em 12/04/2017 e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: O presente tem por objetivo: ADITIVAR PRAZO do presente contrato, contando a partir de 12/07/2017, com vencimento previsto para o dia 31/12/2017, demais cláusulas do contrato original permanecem inalterados em sua integralidade. Figueira, 16 de maio de 2.017

41522/2017

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 02/2017-PMFJ às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8108, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 12 de maio de 2017.

Rodrigo de Souza

Presidente Comissão de Licitação

41441/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 de maio de 2017, às 11:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017

Cidney Barbero Filho

Pregoeiro

41518/2017

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para o Aterro Sanitário Municipal. Horário: 09:00 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 11 de maio de 2017

40964/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 11 de maio de 2017

40970/2017

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 16 de maio de 2017.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

41517/2017

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:C9A4DD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:4FC6FF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 COM COTA
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:04874938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:01CEC47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação do rolo compactador Caterpillar CS-553-E, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: J.M. GONÇALVES & CIA. LTDA

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE VERÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESPOSTAS PAGAR POR PAGAR E ONERADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
Página 1 / 3

Prefeitura Municipal de Veré
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Veré e Barbara Aparecida Faderizzi
OBJETO: A contratação e controle para trabalhar no cargo de professora, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2017 - UASO 160378
Processo nº 64526.000766/2017-75. Objeto: Pregão eletrônico - SRP - aquisição de gêneros de alimentação em favor do 1º Esqrd C.Muc. Total de itens licitados: 167.

Prefeitura Municipal de Vitorino
PORTARIA Nº 123/2017
Juaréz Volt, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1 - Autorizar o pagamento da mala diária para os servidores Lindetez Miranda Machado...

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 06.333.678/0001-06 - Fone/Fax (034)46 3524-6335
Rod. Contorno Vitorino, Itaipava nº 501, Bairro Vila Branco, CEP 95.954-278, Francisco Beltrão-PR.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Contains 51 rows of lot data.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Contains 51 rows of lot data.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2017 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CAPS AD-III LOCALIZADO NA CIDADE DE MARMELEIRO/PR.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 01/2013, RESOLVE:

1. O candidato nomeado, reconhecido apto, deverá manifestar seu interesse na nomeação, com lotação na cidade de Marmeleiro - PR, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital que terá sua publicação no Jornal de Beltrão e DIEMES.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

SIMPLIA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e de outras providências.
JOARES CARLOS CAVALINHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº053/2017
Exigido o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 23 de Lei nº 8.666/93, aplicando o presente processo nos seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, Descrição do Item, Valor, Preço, Total. Contains 51 rows of lot data.

Sessão de Licit. 16 de Maio de 2017
JOARES CARLOS CAVALINHO
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão
AVISO DE RESULTADO
A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna pública o resultado da Dispensa de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01. DE 16 DE MAIO DE 2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS.
Onde se faz:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RERATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO - RERATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PEROLA DO OESTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA SAUDE.
OBJETO: Operacionalizar ações da Assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (atendimento Urologia de Saúde).



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	377		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390300400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	227.866,10		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	31/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Sul Brasil Comercio e Manutenção de Extintores LTDA ME com sede na, Rua Barão do Rio Branco, nº 255 Centro de Pato Branco PR, C.N.P.J. Nº 22.175.110/0001-27, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Pato Branco 29 de Maio de 2017

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Elcio Antônio Marcondes, Sócio Administrador)

SUL BRASIL
Comércio e Manutenção
De Extintores Ltda - ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27

5.1(c)

000067

SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ 22.175.110/0001-27
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADILTON LAZZARINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lacerdópolis/SC, residente e domiciliado à rua Arnaldo Machado Gomes, 19, Bairro Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida- PR, nascido em 04/01/1960, com CPF 387.146.399-04, RG 10/R 864.903 SSP/SC expedido em 22/08/1978. **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Roberto Colli, 290, bairro Jardim Floresta, CEP 85.506-584, em Pato Branco/PR, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 02/11/1984, com CPF 040.519.169-36 e RG 9.429.948-9 SSP/PR, expedido em 14/02/2012. Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME**, com sede à rua Barão do Rio Branco, 255, bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-100. Inscrita no CNPJ sob nº 22.175.110/0001-27, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41208200952 em 27/03/2015, e última alteração contratual nº 20164779019 em 01/08/2016, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e alteração mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]
Simone C. da S.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELCIO ANTONIO MARCONDES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Irma Maria A. Marcondes, 278, bairro Primavera, CEP 85.020-260, em Guarapuava/PR, natural de Guarapuava, nascido em 05/05/1969, com CPF 584.215.729-20 e nº CNH 04349928376 expedida em 04/12/2014. E **ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Irma Maria A. Marcondes, 278, bairro Primavera, CEP 85.020-260, em Guarapuava/PR, natural de Guarapuava, nascido em 10/02/1997, com CPF 067.784.629-06 e RG 10.684.426-7 SSP/PR, expedido em 12/12/2005.

[Handwritten signature]
Arthur

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios ingressantes declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades empresárias;

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação socioeconômica do Ativo e Passivo da sociedade;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **ADILTON LAZZARINI** já qualificado anteriormente, possuidor de 40.850 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais) neste ato, vende, cede e transfere 38.700 quotas ao sócio ingressante **ELCIO ANTONIO MARCONDES**, e as 2.150 quotas restantes ao sócio **ARTHUR VARGAS DA**

[Handwritten initials]
Bu
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 10:19 SOB N° 20164873910.
PROTOCOLO: 164873910 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601409905. NIRE: 41208200952.
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ 22.175.110/0001-27
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FONSECA MARCONDES, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando ter recebido, em moeda corrente do País, os valores correspondentes;

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a sócia **SIMONE RODRIGUES DA SILVA** já qualificada anteriormente, possuidora de 2.150 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.150,00 (dois mil e cinquenta reais) neste ato, vende, cede e transfere o total de suas quotas ao sócio ingressante **ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES** dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando ter recebido, em moeda corrente do País, os valores correspondentes;

CLÁUSULA SEXTA : Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) divididos em 43.000 (quarenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quant. quotas	Valor da quota	Total
ELCIO ANTONIO MARCONDES	90	38.700	1,00	RS 38.700
ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES	10	4.300	1,00	RS 4.300
Total	100	43.000	1,00	RS 43.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ELCIO ANTONIO MARCONDES** com poderes e atribuições de usar a firma **individualmente**, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 10:19 SOB N° 20164873910.
 PROTOCOLO: 164873910 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601409905. NIRE: 41208200952.
 SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ 22.175.110/0001-27
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

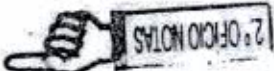
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, assinam este instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 03 PR de Agosto de 2016


 ADILTON LAZZARINI


 SIMONE RODRIGUES DA SILVA


 ELCIO ANTONIO MARCONDES


 ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 10:19 SOB Nº 20164873910.
 PROTOCOLO: 164873910 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601409905. NIRE: 41208200952.
 SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caravelas, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de SIMONE RODRIGUES DA SILVA, ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES, ADILTON LAZZARINI e ELCIO ANTONIO MARCONDES, 2014772-4, em Pato Branco, PR, em 08 de agosto de 2016.
- 14.01.64m. - R11,72 (R\$ 189,44), Funerius R17,83 - Bica R10,76
Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA.

ESCREVERE

Selo Digital N° qJoxc.9tmfQ.JEj73-ygD2r.JGSA
confira em <http://funarpen.com.br>



Handwritten mark resembling a stylized 'y' or '4'.

Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '3'.

Handwritten mark resembling the word 'Bor'.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '8'.

Handwritten mark resembling a stylized '5'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 10:19 SOB N° 20164873910.
PROTOCOLO: 164873910 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601409905. NIRE: 41208200952.
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5.1 (d)

000071



EDITAL DE PREGÃO Nº 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa Sul Brasil Comercio e Manutenção de Extintores, CNPJ nº. 22.175.110/0001-27 com sede na Rua Barão do Rio Branco 255 Centro Pato Branco PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco 29 de Maio de 2017

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Elcio Antônio Marcondes, Sócio Administrador)

SUL BRASIL
Comércio e Manutenção
De Extintores Ltda - ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27

5.1 (d)

000072



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0820095-2	CNPJ 22.175.110/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2015	Data de Início de Atividade 01/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-100			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES. TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS NACIONAIS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO. 4789/0-99, 4530-7/03,3314-7/10, 4930-2/02, 4642-7/02			
Capital: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELCIO ANTONIO MARCONDES 584.215.729-20	38.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ARTHUR VARGAS DA FONSECA MARCONDES 067.784.629-06	4.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/08/2016	Número: 20164873910	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 22 de maio de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5.1 (e)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000073

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Elcio Antonio Marcondes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.269.440-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1985

NOME ELCIO ANTONIO MARCONDES

FILIAÇÃO LEONIDAS DE PAULA MARCONDES
JUDITE KOHLER MARCONDES

NACIONALIDADE GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1969

COMARCA-GUARAPUAVA/PR, PALMEIRINHA
C. NASC 21121, LIVRO-A23, FOLHA=37

CPF 58.215.729-20
SERVENTIA NOTARIAL
Segundo Ofício
Tabelionato Patrocinado
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 AGO. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA ENLACAD
JURAMENTADA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJB77323

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO CAD. CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 05.05.69 INSCRIÇÃO NO CPF 58.215.729-20

CONTRIBUINTE

ELCIO ANTONIO MARCONDES

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJB77324

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Patrocinado
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 AGO. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA ENLACAD
JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ELCIO ANTONIO MARCONDES

DOC. IDENTIDADE / CNIL / RESERVA / UF 4269440-1 SESP PR

CPF 58.215.729-20 DATA NASCIMENTO 05/05/1969

FILIAÇÃO LEONIDAS DE PAULA MARCONDES
JUDITE KOHLER MARCONDES

INSCRIÇÃO 04349928376 VALOR 04/12/2019 1ª HABILITAÇÃO 16/05/1987

LOCAL GUARAPUAVA, PR. DATA EMISSÃO 04/12/2014

ASSINATURA DO CONDUTOR *Elcio Marcondes* 16848659470
ASSINATURA DO GARÇOM PR900477172



Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Patrocinado
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 AGO. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA ENLACAD
JURAMENTADA

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FJB77325

PROTEÇÃO PLÁSTICA 1041057463

LOCAL GUARAPUAVA, PR. DATA EMISSÃO 04/12/2014

ASSINATURA DO CONDUTOR *Elcio Marcondes* 16848659470

ASSINATURA DO GARÇOM PR900477172

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten mark